



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/02/2018
HORÁRIO: 08:00h (local)
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, SR. EDIMILSON SILVA TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 078 de 05/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente ao Processo Administrativo nº 029/2018, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global**, conforme descrições no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Pindaí, situada à Rua Ana Angélica, n.º 75, Centro, na cidade de Pindaí, Bahia, neste município, iniciando-se no dia **08/02/2018 às 08:00h min** (horário local) e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.0 - DO OBJETO

a) **Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global**, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

a) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

b) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2019), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

a) Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) Cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Credenciamento.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º **007/2018**

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

DATA DE ABERTURA: **08/02/2018**

HORÁRIO DE ABERTURA: **08:00h**

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º **007/2018**

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

DATA DE ABERTURA: **08/02/2018**

HORÁRIO DE ABERTURA: **08:00h**

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia por Tabelião de Notas.

4.5 - Os documentos originais descritos no item anterior refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) Conter o preço unitário e o valor global estimado da proposta;

b) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas;

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

I - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.0 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço inexequível ou super faturado.

5.2 –A PROPOSTA DE PREÇO- ENVELOPE 01 DEVERÁ:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal da qual deverá juntar Procuração;
- c) Conter o número do CPF, RG e endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número do Pregão e objeto do mesmo;
- e) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

6.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- c) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d) Cópia autenticada do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. .

6.3 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 6.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados junto ao credenciamento neste Pregão.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

6.4 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
 - b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
 - d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1(PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- II - A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

6.6. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.

6.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

7.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o total do lote.

7.9 - A Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.14 - A Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.15 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

7.16 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições prevista na L.C. 123/2006.

7.17 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.18 - A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação e com vistas à redução do preço.

7.19 - Após a negociação, se houver a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço e técnica, decidindo motivadamente a respeito.

7.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e técnica, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.23 - A verificação será certificada pela Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.24 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.25 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.26 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.27 - A comprovação acima descrita deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.28 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.29 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.30 – Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro.

7.31 – Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser integrais a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para fechamento das propostas.

8.0 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, ao Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação e a homologação ficarão condicionadas à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de até oito dias úteis.

8.7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8.8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

8.9 – Apresentado o recurso a Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

9.0 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

9.1 – Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

9.2 - A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local indicado pela administração em até 05 (cinco) dias após a requisição do setor competente.

10.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de oito dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, em até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota Fiscal de Venda ou Prestação dos Serviços, que deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS.

11.2 - A nota fiscal, que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pindaí-Ba.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o termo de contrato.

12.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí, no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/>

13.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pela Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/>

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados também no DOM no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/>

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ana Angélica, 75 – Centro – Pindaí - Bahia, após a celebração do contrato.

15.8 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.9 - A petição deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e será dirigida por escrito à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo Referencial

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (Modelo)

Anexo V Minuta do contrato

Anexo VI - Modelo de proposta financeira;

Anexo VII - Declaração de idoneidade e fatos impeditivos;

Anexo VIII - Declaração de que não é funcionário público;

Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, L.C 147/2014 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guanambi, Bahia.

Pindaí, Bahia, 26 de janeiro de 2018.

Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO I

TERMO REFERENCIAL

Item	Und	Quant.	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Diárias	10	Locação de Palco grande porte	Palco Com Camarins E Praticáveis: Medidas : Piso 20 X 16 Mts Com Capacidade De Suportar 700 Kg Por M2 Coberta 18 X 14 Estrutura Em Alumínio Lona Anti-Chamas 02 Camarins Com Ar Condicionado . Entrega Do Palco Montado Com 03 Dias De Antecedência - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticaveis FRONTIER STRUTURAS / MOD. tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.	7.233,33	72.333,33
02	Diárias	15	Locação de Palco porte médio	Palco c/ as seguintes especificações: mínimo de 90 e máximo de 100 m2 , com camarim, em estrutura de alumínio q30, lona anti-fogo, cobertura total, fechamento nas laterais e fundos, com sustentabilidade e segurança plena aos artistas.	5.233,33	78.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

03	Diárias	15	Locação de Sonorização grande porte	1.1 - SISTEMA contendo: 1.2 *02 Torres de som montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: 1.3 - 01 Sistema – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS. 1.4 - 01 sistema de "sub-woofer", contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes, Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 1.5 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 1.6 * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo: 1.7 - 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.8 - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.9 - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.10* Mesas consoles de mixagens: 1.11- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas.	6.233,33	93.500,00
----	---------	----	-------------------------------------	---	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

04	Diárias	10	Locação de Sonorização porte médio	Sonorização e iluminação de palco com equipamentos de última geração, qualidade e potência suficiente para atender bandas e artistas renomados conforme especificação abaixo: na sede do município, nos dias 26 a 28/06/2015 P.a: 24 cx dupla dupla (48 sub grave) 24 cx linha array dupla Amplificadores pa: Sub-low – 08-machine psl 8000; grave – 04-machine psl 6400; médio - 04-machine 4.0 trio; drive - 04-machine-2.8 Periférico frente: 01 – mesa yamaha 48 canais ; 01 – filtro furman pl plus; 02 – efeito yamaha spx 990; 01 - gate klark teknik dn 514; 01 - gate drawmer; 03 – compressor dbx-160; 01 – equalizador klark teknik dn 360; 03 – processador digital dbx 480; ; 01 – aparelho de cd sony; 01 – caixa amplificada p/ comunicação; 01 – analisador de espectro audio control Periférico palco 01 – mesa yamaha 48 canais; digital mixing console 48 canais (24 auxiliares); 01 – filtro de linha; 01 – spx 990; 01 - equalizador ciclotron 2313 – x; 01 – processador drive rack dbx 260 ; 01 – caixa amplificada p/ comunicação Monitores: side duplo - l.r – 3 vias staner; 08 – monitores fone – porta pro-koss; 08– monitor – voz; 02 – monitor bateria com sub; 02 – monitor percucão; 01 – cubo de teclado – peavey-kba-300; 01 – cubo de guitarra – jass chorus 120 01 – cubo de guitarra - fender twin reverb; 01 – cubo de baixo – hartke sistem 7.000; 01 – multicabo – 56 vias neutrik-balanceado c/ 70 mts; 20 – pedestais rmv / lp 70 – cabos xlr (5 metros); 30 – garras lp; 15 – direct-box di 100 / 15 - direct box imp -2	4.700,00	47.000,00
05	Diárias	15	Locação Iluminação Grande Porte	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: * REFLETORES: - 60 Refletores parabólicos –em alumínio escovado, com as seguintes características cada:] lâmpadas Par GE -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros. * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 06 refletores mini-Brult –6600 com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada. - 02 refletores super strobo – com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX - Controle com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC. - 01 splitter de sinal com 04 entrada e 16 saídas	3.766,67	56.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				Opto isoladas conectores XLR - 01 Console de controle digital –com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para control de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para control de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 02 Máquinas geradoras de fumaça – com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 Sistema de intercom –com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.		
06	Diárias	10	Locação Iluminação Porte Médio	ILUMINAÇÃO: 18 canhões em led (lâmpadas de 12 watts) par #1; 12 refletores par 64 # 5; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça pro 2000; 48 canais de dimmer; 02 mine bruts 06 lâmpadas; 12 loco ligght; 02 ribalta; 01 mesa luz	2.733,33	27.333,33
07	Und	100	Locação de Toldos	Toldos 6X6 – Modelo chapéu de bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado, locação será realiza por diária.	226,67	22.666,67
08	Und	150	Locação de Banheiros químicos	Banheiros químicos, locação será realiza por diária.	226,67	34.000,00
09	Diárias	15	Locação de Geradores de Energia	Geradores de Energia de 180 KWA, gabinado, silencioso;	2.733,33	41.000,00
10	Diárias	20	Serviços de Locução	GRAVAÇÃO DE LOCUÇÕES, NARRAÇÃO DE EVENTOS	883,33	17.666,67
11	Diárias	10	TELOES DATA SHOW	TELOES DATA SHOW DESCRIÇÃO - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW: de 2000 anselumem, com 02 câmaras, com telas de 200", p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e DVD.	2.100,00	21.000,00
12	Und.	15	Coffee break	COFFEE BREAK PARA 90 PESSOAS (Bandeja de frutas, 100 salgados, 30 lanches naturias, 30 sanduíches, 30 sucos de 03 sabores, 30 água e 30 refrigerantes em lata)	866,67	13.000,00
13	Und.	100	Seguranças	SEGURANÇA DIÁRIA – homens uniformizados, equipados com rádios comunicadores, inscritos como vigilantes.	176,67	17.666,67
14	Diárias	01	Trio	CARACTERÍSTICAS DO TRIO ELÉTRICO = LATERAL DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FRENTE DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio	16.666,67	16.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				32 drive bec noedimio FUNDO DO TRIO 24 SUB bec 1500W NOEDIMIO 32 MEDIO bec 450W NOEDIMIO 32 DRIVE bec NOEDIMIO CONSOLE 01 mesa pm5d rh 01 mesa m7 cl 02 processador das 04 compressor dbx 160 PALCO 08 monitores mod. Clebrother 2 vias ativas 02 site de bateria 4 alto falantes 2 vias 02 sub 18” bec 1200w 12 microfones shure sm 58 10 microfones sm 57 01 kit microfones sennheiser 602 (bateria) 01 kit superlux (bateria/ percursão) 02 akg d112 (bumbo) 01 akg (cibal) 02 microfones sem fio 07 fones akg mod 414 03 power play 01 gallien krueger gk 800 (completo) 01 pyper kba 300 (teclado) 01 jazzchorus jc 120 LUZ Iluminação branca 08 max brut 2000 w 04 mini brut varanda 650w 02 mini brut centaral 1200 w 16 par led 12 v 01 rack digital 01 rack de luz digital 02 mesa pilot 2000 digital 01 recepção 02 camarim 04 banheiros 02 geradores 20 par de led iluminação no trio 23.metros comprimento e 03 metro de largura Som digital Mesa pm5d		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						558.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação do edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesesseis anos.
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Titular/Sócio(s) Administrador (es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a)..... inscrito(a) no CPF n.º residente e domiciliado(a) à (endereço completo, cep, telefone), junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, para representar esta Empresa (nome)..... e CNPJ/MF....., com sede à....., nº....., Bairro....., CEP:.....-....., Tel: (...). na Cidade de Estado no Pregão Presencial Nº 007/2018, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG: _____

Reconhecer Firma

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura do Município de Pindaí e a Empresa

.....

.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ana Angélica, 75, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.624/0001-01**, neste ato representada pelo Exm.º Sr.º **IONALDO AURÉLIO PRATES**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Fazenda Pedra Redonda I, Zona Rural, nesta cidade de Pindaí, portador da cédula de identidade n.10.076.989-69, SSP-BA, CPF/MF N.º 862.941.995-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º...../.....-....., com sede à, Bairro....., na cidade de Estado da, Cep:....., neste ato representada pelo Sr portador do Rg e CPF, residente e domiciliado à, n.º....., Bairro..... na cidade de Estado da Bahia, Cep:-....., de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 007/2018 e sua homologação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 **Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global**, conforme especificações do anexo I deste Instrumento Contratual, e conforme calendário do(s) evento(s) a seguir:

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão Presencial nº 007/2018

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços ora contratados é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$.....(.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2018.

5.2 – A estrutura do evento, objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de até 2 (dois) dias antes da realização do mesmo, para verificação de aprovação pelos órgãos fiscalizadores de segurança.

5.3 – O prazo descrito no item 5.2 equivale para toda a estrutura do evento, não estando inclusos serviços que devem só podem ser prestados tão somente no horário do evento.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços e deverá ser apresentada planilha descritiva dos serviços prestados ao titular da Secretaria Municipal de Administração para a devida aprovação dos serviços prestados.

6.2 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3- O pagamento será feito mediante transferência bancária diretamente para a favorecida.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução de todos os serviços prestados para a realização do evento, objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Os serviços de estrutura deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento em até 2 (dois) dias antes do seu início, sob pena de aplicação de multa diária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução parcial do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 – A inexecução total parcial do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

9.6 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.7 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.8 - Requisitado o serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a vinte por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Guanambi/Ba, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

...../BA, de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Prefeitura Municipal de

Ionaldo Aurélio Prates

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa.....

CNPJ.....

Representante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

Item	Und	Quant.	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1	Diárias	10	Locação de Palco grande porte	Palco Com Camarins E Praticáveis: Medidas : Piso 20 X 16 Mts Com Capacidade De Suportar 700 Kg Por M2 Coberta 18 X 14 Estrutura Em Alumínio Lona Anti-Chamas 02 Camarins Com Ar Condicionado . Entrega Do Palco Montado Com 03 Dias De Antecedência - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticáveis FRONTIER STRUTURAS / MOD. tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.		
2	Diárias	15	Locação de Palco porte médio	Palco c/ as seguintes especificações: mínimo de 90 e máximo de 100 m2 , com camarim, em estrutura de alumínio q30, lona anti-fogo, cobertura total, fechamento nas laterais e fundos, com sustentabilidade e segurança plena aos artistas.		
3	Diárias	15	Locação de Sonorização grande porte	1.1 - SISTEMA contendo: 1.2 *02 Torres de som montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: 1.3 - 01 Sistema – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS. 1.4 - 01 sistema de "sub-woofer", contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes, Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 1.5 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 1.6 * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo: 1.7 - 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.8 - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.9 - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.10* Mesas consoles de mixagens: 1.11- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas.		
4	Diárias	10	Locação de Sonorização porte médio	Sonorização e iluminação de palco com equipamentos de última geração, qualidade e potência suficiente para atender bandas e artistas renomados conforme especificação abaixo: na sede do município, nos dias 26 a 28/06/2015 P.a: 24 cx dupla dupla (48 sub grave) 24 cx linha arry dupla Amplificadores pa: Sub-low – 08-machine psl 8000; grave – 04-machine psl 6400; médio - 04-machine 4.0 trio; drive - 04-machine-2.8 Periférico frente: 01 – mesa yamaha 48 canais ; 01 – filtro furman pl plus; 02 – efeito yamaha spx 990; 01 - gate klark teknik dn 514; 01 - gate drawmer; 03 – compressor dbx-160; 01 – equalizador klark teknik dn 360; 03 – processador digital dbx 480; ; 01 – aparelho de cd sony; 01 – caixa amplificada p/ comunicação; 01 – analizador de espectro audio control Periférico palco 01 – mesa yamaha 48 canais; digital mixing console 48 canais (24 auxiliares); 01 – filtro de linha; 01 – spx 990; 01 - equalizador ciclotron 2313 – x; 01 – processador drive rack dbx 260 ; 01 – caixa amplificada p/ comunicação Monitores: side duplo - l.r – 3 vias staner; 08 – monitores fone – porta pro-koss; 08– monitor – voz; 02 – monitor bateria com sub; 02 – monitor percucao; 01 – cubo de teclado – peavey-kba-300; 01 – cubo de guitarra – jass chorus 120 01 – cubo de guitarra - fender twin reverb; 01 – cubo de baixo – hartke sistem 7.000; 01 – multicabo – 56 vias neutrik-balanceado c/ 70 mts; 20 – pedestais rmv / lp 70 – cabos xlr (5 metros); 30 – garras lp; 15 – direct-box di 100 / 15 - direct box imp -2 Microfones: 01 – kit cad bateria; 01 – akg d 112 / e 602; 03 – shure sm 81 04 – shure beta 98 d/s; 03 – shure beta 98 h/c; 10 – shure beta-sm-57; 10 – shure beta-sm-58; 10 – shure sm-57; 10 – shure sm-58; 03 – senheiser md 42; 04 – shure beta-sm-58 sem fio		
5				LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

	Diárias	15	Locação Iluminação Grande Porte	GRANDE PORTE: * REFLETORES: - 60 Refletores parabólicos –em alumínio escovado, com as seguintes características cada:] lâmpadas Par GE -64 – 1000 w - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros. * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 06 refletores mini-Brult –6600 com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada. - 02 refletores super strobo – com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX - Controle com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC. - 01 splitter de sinal com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR - 01 Console de controle digital –com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 02 Máquinas geradoras de fumaça – com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 Sistema de intercom –com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.		
6	Diárias	10	Locação Iluminação Porte Médio	ILUMINAÇÃO: 18 canhões em led (lâmpadas de 12 watts) par #1; 12 refletores par 64 # 5; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça pro 2000; 48 canais de dimmer; 02 mine bruts 06 lâmpadas; 12 loco ligght; 02 ribalta; 01 mesa luz		
7	Und	100	Locação de Toldos	Toldos 6X6 – Modelo chapéu de bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado, locação será realiza por diária.		
8	Und	150	Locação de Banheiros químicos	Banheiros químicos, locação será realiza por diária.		
9	Diárias	15	Locação de Geradores de Energia	Geradores de Energia de 180 KWA, gabinado, silencioso;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

10	Diárias	20	Serviços de Locução	GRAVAÇÃO DE LOCUÇÕES, NARRAÇÃO DE EVENTOS		
11	Diárias	10	TELOES DATA SHOW	TELOES DATA SHOW DESCRIÇÃO - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW: de 2000 anelsumem, com 02 câmaras, com telas de 200", p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e DVD.		
12	Und.	15	Coffee break	COFFEE BREAK PARA 90 PESSOAS (Bandeja de frutas, 100 salgados, 30 lanches naturias, 30 sanduíches, 30 sucos de 03 sabores, 30 água e 30 refrigerantes em lata)		
13	Und.	100	Seguranças	SEGURANÇA DIÁRIA – homens uniformizados, equipados com rádios comunicadores, inscritos como vigilantes.		
14	Diárias	01	Trio	CARACTERÍSTICAS DO TRIO ELÉTRICO = LATERAL DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FRENTE DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FUNDO DO TRIO 24 SUB bec 1500W NOEDIMIO 32 MEDIO bec 450W NOEDIMIO 32 DRIVE bec NOEDIMIO CONSOLE 01 mesa pm5d rh 01 mesa m7 cl 02 processador das 04 compressor dbx 160 PALCO 08 monitores mod. Clebrother 2 vias ativas 02 site de bateria 4 alto falantes 2 vias 02 sub 18" bec 1200w 12 microfones shure sm 58 10 microfones sm 57 01 kit microfones sennheiser 602 (bateria) 01 kit superlux (bateria/ percursão) 02 akg d112 (bumbo) 01 akg (cibal) 02 microfones sem fio 07 fones akg mod 414 03 power play 01 gallien krueger gk 800 (completo) 01 pyper kba 300 (teclado) 01 jazzchorus jc 120 LUZ Iluminação branca 08 max brut 2000 w 04 mini brut varanda 650w 02 mini brut centaral 1200 w 16 par led 12 v 01 rack digital 01 rack de luz digital 02 mesa pilot 2000 digital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				01 recepção 02 camarim 04 banheiros 02 geradores 20 par de led iluminação no trio 23.metros comprimento e 03 metro de largura Som digital Mesa pm5d		
					Valor Global R\$	

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pindaí e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa é idônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial 007/2018** promovida pela Prefeitura Municipal de Pindaí - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante